

**A T A    Nº. 18/2017**

**ATA        DA        REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALENÇA  
REALIZADA NO DIA 10 DE  
AGOSTO DE 2017. -----**

- - - Aos dez dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Manuel Rodrigues Lopes, com a presença dos Srs. Vereadores, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Mário Rui Pinto Oliveira, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Luís Alberto Mendes Brandão Coelho. \_\_\_\_\_

Verificaram-se as faltas do Sr. Presidente da Câmara Jorge Manuel Salgueiro Mendes e do Sr. Vereador José Manuel Temporão Monte por se encontrar o primeiro de férias, e o segundo ausente por motivos profissionais, tendo as mesmas sido justificadas por unanimidade. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Solicitou a palavra a Sr<sup>a</sup>. Vereadora Anabela Rodrigues para perguntar que tipo de intervenção foi realizada nas Portas do Sol, se existia autorização por parte do IGESPAR, e se foi usado algum produto químico. Relativamente ao bar do Edifício da Antiga Alfândega, perguntou se o mesmo já tinha sido arrendado e quis também saber como se realizava o controlo das receitas dos parquímetros e máquinas dos parques de estacionamento, qual a informação que é possível retirar das máquinas e quem fazia o levantamento do dinheiro e entrega na tesouraria. O Sr. Presidente em exercício respondeu às perguntas explicando que face aos problemas de infiltrações das casamatas, procedeu-se a um isolamento da cobertura com aplicação de um cimento pobre e tela apropriada. Uma das casamatas já foi adjudicada em concurso, e a outra vai servir de posto de informação para turistas. Quanto à limpeza das pedras realizada no exterior, a mesma foi apenas feita com a máquina de pressão sem produto algum, e colocada uma argamassa à base de barro, areia e um pouco de

**A T A N.º. 18/2017**

cimento nas juntas. Quanto à cor da pedra, essa voltará à cor habitual daqui a alguns meses como já se verificou nos fossos das Portas do Ganadinho. Esta intervenção foi autorizada pelo IGESPAR. Quanto ao bar da Antiga Alfândega, estão a ser ultimados os derradeiros pormenores para lançar a concurso o arrendamento do mesmo. Respondendo ainda à Sra. Vereadora relativamente ao controlo das receitas das máquinas dos parques de estacionamento, o Sr. Presidente em exercício explicou que o dinheiro é periodicamente levantado pelo Tesoureiro na presença de um fiscal e contado posteriormente na Tesouraria no Município. As máquinas estão equipadas para contabilizar as moedas e fornecer um total de numerário arrecadado. \_\_\_\_\_ Não se tendo registado mais intervenções, passou-se de seguida para a discussão dos pontos da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 27 JULHO 2017.** \_\_\_\_\_

A ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Não tomou parte na votação o Sr. Vereador Mário Rui Oliveira por não ter estado presente na reunião em apreço. \_

**PONTO 2 – CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VALENÇA – CONCESSÃO DE SEPULTURAS PERPÉTUAS.** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício começou por informar que a listagem apensa à informação n.º 39 da Chefe de Divisão Administrativa Geral já não está atualizada, pelo que a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Rodrigues sugeriu que fosse retirado o ponto. O Sr. Presidente em exercício explicou que, apesar da listagem não estar atualizada, o princípio da concessão de sepulturas perpétuas no Cemitério Municipal de Valença poderia ser votado, tendo sido aprovado por unanimidade. \_\_\_\_\_

**PONTO 3 – CENTRO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PROTOCOLO.** \_\_\_\_\_

Face à realidade da crescente participação de situações de violência doméstica, o Município irá colaborar com o Centro de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica, colocando à disposição do mesmo um espaço para o necessário

**A T A Nº. 18/2017**

atendimento. Questionada pela Sra. Vereadora Anabela Rodrigues, a Sra. Vereadora Elisabete Domingues explicou que o espaço em questão situa-se nas instalações dos serviços de Ação Social do Município. O protocolo que a seguir se transcreve foi ratificado por unanimidade. \_\_\_\_\_

**“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

*O Centro de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica (CAVVD), valência do Centro Social e Cultural de Vila Praia de Âncora, tem como finalidade promover uma resposta integrada e sistémica às vítimas de violência doméstica, com vista à sua autonomização e reinserção social, bem como o acompanhamento psicológico dos agressores potenciando a sua mudança. Neste sentido, pretende-se contribuir para a consolidação de uma resposta integrada e sistémica às reais necessidades da população, nomeadamente no âmbito da violência doméstica, no distrito de Viana do Castelo, promovendo uma articulação interinstitucional eficaz bem como uma otimização da rede social de proteção.*

*Considerando que:*

- A abrangência distrital deste serviço impõe metodologias de intervenção flexíveis e inovadoras, no sentido de garantir uma resposta integrada e eficaz às necessidades da população-alvo;*
- Este trabalho requer a criação de circuitos de referênciação, estratégias de proximidade nos contextos de intervenção, definição de canais de comunicação e respetivos interlocutores, emergindo o atendimento descentralizado noutras instituições do distrito...*

*...entre o CAVVD e o Município de Valença é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

*O Município de Valença compromete-se a encaminhar situações que identifique como sendo de violência doméstica para o CAVVD.*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

*O Município de Valença compromete-se a disponibilizar, anualmente, dados estatísticos caracterizadores da problemática ao CAVVD.*

**CLÁUSULA TERCEIRA**

*O Município de Valença compromete-se a ceder instalações ao CAVVD para atendimento de vítimas de violência doméstica.*

**A T A Nº. 18/2017**

***CLÁUSULA QUARTA***

*O CAVVD compromete-se a dar uma resposta especializada e de proximidade a todas as vítimas de violência doméstica no concelho de Valença.*

***CLÁUSULA QUINTA***

*O presente protocolo tem início a 26 de julho de 2017 e tem a validade de um ano, renovando-se por iguais períodos se nenhuma das partes o denunciar.*

*Valença, 26 de julho de 2017”* \_\_\_\_\_

**PONTO 4 – MURALHAS & TRIBUTOS, S.A. - PROPOSTA DE PROTOCOLO.** \_\_\_\_\_

A empresa Muralhas & Tributos, S.A. solicitou junto do Município o necessário licenciamento para a colocação de um vídeo-painel no Jardim Municipal, tendo surgido a possibilidade de, em contrapartida, ceder espaços publicitários para a promoção dos eventos municipais e ações de interesse público. Presente a referida proposta de protocolo, a mesma foi aprovada por unanimidade nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

*“A Câmara Municipal de Valença irá licenciar a colocação de um vídeo-painel no Jardim Municipal propriedade de Muralhas & Tributos, S.A.*

*A Muralhas & Tributos, S.A. prestará serviços de publicidade ao Município de Valença, através da cedência de “espaços publicitários” onde serão anunciados eventos municipais e ações de interesse público.*

*O licenciamento do vídeo-painel implicará o pagamento de uma taxa, calculada nos termos da Tabela de Taxas e Licenças de 1.097€ (mil e noventa e sete euros).*

*Assim:*

***ENTRE:***

*O Município de Valença adiante designado por M.V., com sede na Praça da Republica, pessoa coletiva n.º 506728897, representada pelo Presidente da Câmara Jorge Manuel Salgueiro Mendes, como Primeiro Outorgante;*

***E***

*Muralhas & Tributos, S.A., contribuinte nº513683550, representada por -----, na qualidade de -----como Segundo Outorgante;*

***Cláusula 1ª***

*O 2º Outorgante irá proceder ao licenciamento de um vídeo-painel a colocar no Jardim Municipal, com as dimensões de 12 m², pelo qual pagará uma taxa de publicidade, calculada nos termos da Tabe-*

**A T A Nº. 18/2017**

la de Taxas e Licenças, no montante de 1.097€ (mil e noventa e sete euros) anuais.

**Cláusula 2ª**

1. O MV isenta o 2.º outorgante do pagamento da referida taxa e como contrapartida este compromete-se a passar no vídeo-painel publicidade institucional, da seguinte forma:

1. De domingo a quinta-feira, entre as 08h00 e as 21h00, divididos em 16 spots de 15 a 20 segundos, por hora;

2. À Sexta-feira e sábado, entre as 08h00 e as 24h00, divididos em 16 spots de 15 a 20 segundos, por hora;

2. As alterações dos conteúdos serão efetuadas, pelo 2º Outorgante, quinzenalmente, ou sempre que se mostre necessário, sem qualquer encargo para o 1º Outorgante.

**Cláusula 3ª**

O presente protocolo tem a validade de um ano e seguintes, podendo ser denunciado por qualquer das partes até ao fim de cada ano civil.

**Cláusula 4ª**

O presente protocolo é assinado pelas partes em dois exemplares, ambos valendo como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.” \_\_\_\_\_

**PONTO 5 – COLÓNIA DE FÉRIAS DO C.L.D.S. - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.** \_\_\_\_\_

O C.L.D.S. organizou uma colónia de férias de 24 de julho a 4 de agosto para crianças de agregados familiares carenciados e acompanhadas pela C.P.C.J. Mas, não tendo possibilidade de assegurar os almoços dos dias 24 e 28 de julho, solicitou a autorização para as quinze crianças e cinco vigilantes almoçarem na cantina municipal nesses dias. O fornecimento dos referidos almoços foi ratificado por unanimidade. \_\_\_\_\_

**PONTO 6 – CIRCO JOSÉ TORRALVO – ISENÇÃO DE TAXAS.** \_\_\_\_\_

Presente o pedido apresentado pelo Circo José Torralvo, o mesmo foi ratificado por unanimidade no sentido de isentar o mesmo das taxas municipais e fornecer a água necessária. \_\_\_\_\_

**PONTO 7 – CIM ALTO-MINHO – COMPARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS DO CANIL INTERMUNICIPAL – 2º TRIMESTRE 2017.** \_\_\_\_\_

Foi aprovada por unanimidade a comparticipação municipal nas despesas do segundo trimestre 2017 do Canil Intermunicipal. \_\_\_\_\_

**PONTO 8 – CORTES DE TRÂNSITO.** \_\_\_\_\_

## ATA Nº. 18/2017

Por ocasião das festividades em honra do Divino Salvador foram ratificados e aprovados por unanimidade os cortes de trânsito em Arão nos dias 4, 5 e 6 de agosto e em Gandra nos dias 6, 18, 19 e 20 de agosto, nos termos dos pedidos apresentados. \_\_\_\_\_

**PONTO 9 – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - COMUNICAÇÃO.** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação dos contratos de aquisição de serviços do mês de agosto 2017, prevista no n.º4 do Art.º 49º da LOE de 2017.

**PONTO 10 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS:** \_\_\_\_\_

**a) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Resumo Diário de Tesouraria de dia 09 de agosto do corrente. O Total de disponibilidades eleva-se a € 2.604.347,79 (dois milhões seiscientos e quatro mil trezentos e quarenta e sete euros e setenta e nove cêntimos). Ciente. \_\_\_\_\_

**b) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS SRS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Ciente. \_\_\_\_\_

**c) CEDÊNCIAS DE INSTALAÇÕES.** \_\_\_\_\_

Foram ratificadas e aprovadas por unanimidade as seguintes cedências de instalações.

**Cedência de Instalações**

Data	Instalações	Requerente	Finalidade
19 a 21 julho	Pavilhão Municipal	Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho	Formação Ténis de mesa
4 agosto	Auditório da Biblioteca	Núcleo Árbitros Futebol	Ação de Formação
14 a 18 agosto	Pavilhão Municipal	Silvia Almeida – Patinagem Artística	Treino de 2 atletas das 10h às 11h

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** \_\_\_\_\_

Não se registaram quaisquer intervenções por parte do público. \_\_\_\_\_

**PONTO 11 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**A T A    Nº. 18/2017**

Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente em exercício e pela Secretária da presente reunião. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice-Presidente declarou encerrada a reunião pelas dez horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por sete páginas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_